



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1713309/2019

TERMO DE ADITAMENTO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O **CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR – COF**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **CAMPINAS** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar – Bloco 5, Centro, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR – COF**, com sede à Avenida Governador Pedro de Toledo n.º 2082, Bomfim – Campinas/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.595502/0001-88, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, **REUBER LUIS BOSCHINI**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.111.558 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 068.578.658-76, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 27/03/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1713309/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 488.988,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais) ao valor total da parceria, para a inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a partir de 01/04/2020, acrescida a cota de 300 refeições jantares no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 429.678,00 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dez reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 19.134.249,79 (dezenove milhões cento e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

A inclusão das refeições referidas no Parágrafo único da Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1713309/2019

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de abril de 2020.

CELIA KOCHEN PARNES
Secretária de Desenvolvimento Social

REUBER LUIS BOSCHINI
Presidente do Centro de Orientação Familiar – COF

Testemunhas:

Nome: _____
RG: **MARCOS ELI J. SILVA**
CPF: **RG 47.406 909-6**
COSAN - BOM PRATO

Nome: _____
RG: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**
CPF: **RG 36.094.631-8**
COSAN - BOM PRATO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cerqueira César			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01415-000	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Célia Kochen Parnes			C P F 085.502.278-70
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretária de Estado	

2 – OSC

Nome: Centro de Orientação Familiar – COF		CNPJ/CPF: 44.595.502/0001-88	
Endereço: Avenida Governador Pedro de Toledo n.º 2082 – Bonfim – Campinas/ SP		CEP: 13070-715	
Nome do responsável: Reuber Luiz Boschini			C P F 068.578.658-76
C.I./Órgão Expedidor 14.111.558	Data de Expedição SSP/ SP	Cargo Diretor Presidente	Posse 25/01/2018

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato **Unidade Campinas**, localizado na Avenida Doutor Moraes Sales n.º 384, Centro – Campinas/ SP.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **2.100 (duas mil e cem)** refeições/almoço diárias, sendo **210 (duzentas e dez)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.890 (mil oitocentos e noventa)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 10h:00min (dez) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h30m (sete horas e trinta) até 08h15m (oito horas e quinze), ao preço de **R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Adequação do Imóvel.

D – Aquisição e instalação de equipamentos.

E – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

F – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria será de **03/04/2018 a 02/04/2023**.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/04/2020 a 31/05/2020**.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.

- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 61% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade Campinas, localizado na Avenida Doutor Moraes Sales n.º 384, Centro – Campinas/ SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do ‘Restaurante Popular’ Bom Prato – Unidade Campinas: **03.04.2017**.
- b) Fica prorrogada a vigência pelo período de 03/04/2018 à 02/04/2019
- c) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias
- d) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias
- e) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), e R\$ 1,13 (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

1. Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de **R\$ 2.318.304,00** (um milhão e novecentos e cinquenta e três mil e



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

seiscentos reais), para o período de 03/04/2017 à 02/04/2018, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 1.729.380,00 (um milhão e setecentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais) para o exercício de 2017 e R\$ 588.924,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais) para o exercício de 2018.

2. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de R\$ 11.759.784,00 (onze milhões setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais), para o período de 03/04/2018 à 02/04/2023, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 1.748.076,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil setenta e seis centavos) para o exercício de 2018, R\$ 2.365.044,00 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e quatro reais) para o exercício de 2019, R\$ 2.346.348,00 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais) para o exercício de 2020, R\$ 2.346.348,00 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais) para o exercício de 2021, R\$ 2.355.696,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais) para o exercício de 2022 e R\$ 598.272,00 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e dois reais) para o exercício de 2023, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos), e **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

3. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de R\$ 1.399.320,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais), para o período de 02/07/2018 à 02/04/2023, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2018, R\$ 296.010,00 (duzentos e noventa e seis mil e dez reais) para o exercício de 2019, R\$ 293.670,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e setenta reais) para o exercício de 2020, R\$ 293.670,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e setenta reais) para o exercício de 2021, R\$ 294.840,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta reais) para o exercício de 2022 e R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) para o exercício de 2023, conforme demonstrado no anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
4. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 20.931,79** (vinte mil novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de **2018**, conforme anexo III deste plano de trabalho.
5. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 74.672,00** (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de 2019, conforme anexo IV deste plano de trabalho.

6. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 429.678,00** (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo V deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

Vigência

03/04/2017 A 02/04/2018

UNIDADE

Campinas

Do Repasse feito pela Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	300
CRIANÇA	R\$ 5,19	210
ADULTO	R\$ 4,19	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES/almoço dia		2.100

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ DA MANHÃ	55.500	18.900
CRIANÇA	38.850	13.230
ADULTO	349.650	119.070

TOTAL ALMOÇO	388.500	132.300
TOTAL GERAL	444.000	151.200

TOTAIS
74.400
52.080
468.720

520.800
595.200

ANO			
2017		2018	
JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	21
ABR	18	ABR	1
MAI	22	MAI	0
JUN	21	JUN	0
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	20	SET	0
OUT	21	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	19	DEZ	0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ 62.715,00	R\$ 21.357,00
CRIANÇA	R\$ 201.631,50	R\$ 68.663,70
ADULTO	R\$ 1.465.033,50	R\$ 498.903,30
TOTAL ALMOÇO	R\$ 1.666.665,00	R\$ 567.567,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 1.729.380,00	R\$ 588.924,00

TOTAIS
R\$ 84.072,00
R\$ 270.295,20
R\$ 1.963.936,80
R\$ 2.234.232,00
R\$ 2.318.304,00

DIAS	185	DIAS	63
TOTAIS			
248			

Do valor pago pelo usuário

CUSTO DAS REFEIÇÕES AO USUÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	210
ADULTO	R\$ 1,00	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES A SERVIR POR DIA		2.100

TOTAL GERAL ESTIMADO PROCESSO 115/2017	
R\$	2.824.224,00

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ 27.750,00	R\$ 9.450,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 349.650,00	R\$ 119.070,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 349.650,00	R\$ 119.070,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 377.400,00	R\$ 128.520,00

TOTAIS
R\$ 37.200,00
R\$ -
R\$ 468.720,00
R\$ 468.720,00
505.920,00

SECRETARIA + USUÁRIO	R\$ 2.106.780,00	R\$ 717.444,00
----------------------	------------------	----------------

R\$ 2.824.224,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

Dos totais

Descrição	Valor Total
Valor Repassado pela SEDS	R\$ 2.318.304,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 468.720,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.200,00
TOTAL	R\$ 2.824.224,00

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	1,49%
Outros Materiais de Consumo (2)	9,00%
Outros Serviços de Terceiros (3) – Incluindo Gêneros Alimentícios	76,46%
Locação de Imóvel	7,58%
Utilidades Públicas (4)	3,82%
Manutenções e Adaptações	0,76%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,03%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,86%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software, Pessoas Jurídicas Especializadas em Serviços voltados à área de Fornecimento de Refeições e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2018/2019 será de forma integral (100%).

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2018/2019 serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

- b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Plano de Trabalho;
- d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da administração pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidades:

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO DE 2018/2019

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 01 de abril de 2020.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso Magno
Coordenadora

ANEXO I - PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 115/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 031/2017

Vigência do convênio

03/04/2018 A 02/04/2023

Do subsídio - Da Secretaria

VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	300
CRIANÇA	R\$ 5,19	210
ADULTO	R\$ 4,19	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		2.100

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ DA MANHÃ	56.100	75.900	75.300	75.300	75.600	19.200	377.400
CRIANÇA	39.270	53.130	52.710	52.710	52.920	13.440	264.180
ADULTO	353.430	478.170	474.390	474.390	476.280	120.960	2.377.620
TOTAL ALMOÇO	392.700	531.300	527.100	527.100	529.200	134.400	2.641.800
TOTAL GERAL	448.800	607.200	602.400	602.400	604.800	153.600	3.019.200

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO							TOTAIS
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
 Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ	R\$ 63.393,00	R\$ 85.767,00	R\$ 85.089,00	R\$ 85.089,00	R\$ 85.428,00	R\$ 21.696,00	R\$ 426.462,00
CRIANÇA	R\$ 203.811,30	R\$ 275.744,70	R\$ 273.564,90	R\$ 273.564,90	R\$ 274.654,80	R\$ 69.753,60	R\$ 1.371.094,20
ADULTO	R\$ 1.480.871,70	R\$ 2.003.532,30	R\$ 1.987.694,10	R\$ 1.987.694,10	R\$ 1.995.613,20	R\$ 506.822,40	R\$ 9.962.227,80
TOTAL ALMOÇO	R\$ 1.684.683,00	R\$ 2.279.277,00	R\$ 2.261.259,00	R\$ 2.261.259,00	R\$ 2.270.268,00	R\$ 576.576,00	R\$ 11.333.322,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 1.748.076,00	R\$ 2.365.044,00	R\$ 2.346.348,00	R\$ 2.346.348,00	R\$ 2.355.696,00	R\$ 598.272,00	R\$ 11.759.784,00
----------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	----------------	-------------------

DIAS ÚTEIS

ANO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023

JAN	0	JAN	22	JAN	22	JAN	20	JAN	21	JAN	22
FEV	0	FEV	20	FEV	19	FEV	19	FEV	20	FEV	19
MAR	0	MAR	20	MAR	22	MAR	23	MAR	22	MAR	23
ABR	20	ABR	21	ABR	20	ABR	20	ABR	19	ABR	0
MAI	21	MAI	22	MAI	20	MAI	21	MAI	22	MAI	0
JUN	21	JUN	19	JUN	21	JUN	21	JUN	21	JUN	0
JUL	21	JUL	22	JUL	22	JUL	21	JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	22	AGO	21	AGO	22	AGO	23	AGO	0
SET	19	SET	21	SET	21	SET	21	SET	21	SET	0
OUT	22	OUT	23	OUT	21	OUT	20	OUT	20	OUT	0
NOV	20	NOV	20	NOV	20	NOV	20	NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	21	DEZ	22	DEZ	23	DEZ	22	DEZ	0

DIAS	187	DIAS	253	DIAS	251	DIAS	251	DIAS	252	DIAS	64
------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	----

TOTAL
1006

Do Valor pago pelo usuário

VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	210
ADULTO	R\$ 1,00	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES /		



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

Almoço dia		2.100						
CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO							TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
CAFÉ	R\$ 28.050,00	R\$ 37.950,00	R\$ 37.650,00	R\$ 37.650,00	R\$ 37.800,00	R\$ 9.600,00	R\$	188.700,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
ADULTO	R\$ 353.430,00	R\$ 478.170,00	R\$ 474.390,00	R\$ 474.390,00	R\$ 476.280,00	R\$ 120.960,00	R\$	2.377.620,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 353.430,00	R\$ 478.170,00	R\$ 474.390,00	R\$ 474.390,00	R\$ 476.280,00	R\$ 120.960,00	R\$	2.377.620,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 381.480,00	R\$ 516.120,00	R\$ 512.040,00	R\$ 512.040,00	R\$ 514.080,00	R\$ 130.560,00	R\$	R\$ 2.566.320,00
----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	-----	------------------

DOS TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - aquisição e instalação equipamentos	R\$ -
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 11.759.784,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 188.700,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 2.377.620,00
TOTAL	R\$ 14.326.104,00

ANEXO II – REAJUSTE

Vigência

02/072018

A

02/04/2023

Do subsídio - Da Secretaria

VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,33	300
CRIANÇA	R\$ 0,51	210
ADULTO	R\$ 0,51	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		2.100

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES							TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
CAFÉ DA MANHÃ	37.500	75.900	75.300	75.300	75.600	19.200		358.800
CRIANÇA	26.250	53.130	52.710	52.710	52.920	13.440		251.160
ADULTO	236.250	478.170	474.390	474.390	476.280	120.960		2.260.440
TOTAL ALMOÇO	262.500	531.300	527.100	527.100	529.200	134.400		2.511.600
TOTAL GERAL	300.000	607.200	602.400	602.400	604.800	153.600		2.870.400



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ	R\$ 12.375,00	R\$ 25.047,00	R\$ 24.849,00	R\$ 24.849,00	R\$ 24.948,00	R\$ 6.336,00	R\$ 118.404,00
CRIANÇA	R\$ 13.387,50	R\$ 27.096,30	R\$ 26.882,10	R\$ 26.882,10	R\$ 26.989,20	R\$ 6.854,40	R\$ 128.091,60
ADULTO	R\$ 120.487,50	R\$ 243.866,70	R\$ 241.938,90	R\$ 241.938,90	R\$ 242.902,80	R\$ 61.689,60	R\$ 1.152.824,40
TOTAL ALMOÇO	R\$ 133.875,00	R\$ 270.963,00	R\$ 268.821,00	R\$ 268.821,00	R\$ 269.892,00	R\$ 68.544,00	R\$ 1.280.916,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 146.250,00	R\$ 296.010,00	R\$ 293.670,00	R\$ 293.670,00	R\$ 294.840,00	R\$ 74.880,00	R\$ 1.399.320,00

ANEXO III – REVITALIZAÇÃO – 2018

Item	EQUIPAMENTOS	QTD	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caldeirão a gás, sistema autoclave, capacidade 500l	01	R\$ 13.941,79	R\$ 13.941,79
2	Prato raso em porcelana branca	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
TOTAL				R\$ 20.931,79

ANEXO IV – REVITALIZAÇÃO 2019

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	Quantidade	VALOR	
		Preço Unitário	Preço Total
Climatizador	1	R\$ 30.157,04	R\$ 30.157,04
Faca de mesa	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.008,00
Garfo de mesa	1523	R\$ 1,07	R\$ 1.631,13
Pratos	1000	R\$ 10,97	R\$ 10.970,00
Geladeira 6 portas	1	R\$ 7.163,93	R\$ 7.163,93
Geladeira 4 portas	1	R\$ 5.495,92	R\$ 5.495,92
Prateleira Aço Inox - 4 Planos	8	R\$ 2.150,00	R\$ 17.200,00
Luva de Malha de aço	5	R\$ 326,45	R\$ 1.632,25
TOTAL			R\$74.672,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
 Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

ANEXO V – CAFÉ / ALMOÇO / JANTAR – FIM DE SEMANA

Do subsídio - Da
Secretaria

Vigência 01.04.2020 A 31.05.2020

JANTAR – 2ª A 6ª

Campinas

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	1.200
ADULTO	0	10.800

TOTAL ALMOÇO	0	12.000
TOTAL GERAL	0	12.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 6.840,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 50.760,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 57.600,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 57.600,00
----------------	----------	---------------

TOTAIS
0
1.200
10.800
12.000
12.000

TOTAIS
R\$ -
R\$ 6.840,00
R\$ 50.760,00
R\$ 57.600,00

R\$ 57.600,00

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	40
------	---	------	----

TOTAIS	40
--------	----

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	20	28.800,00
MAI	0	-	MAI	20	28.800,00
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	40	57.600,00
------	---	---	------	----	-----------

TOTAIS	40
--------	----

R\$ 57.600,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
----------------	----------	---------------	---------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 68.400,00	R\$ 68.400,00
--------------------------------	-------	---------------	---------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 57.600,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 10.800,00
TOTAL	R\$ 68.400,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01.04.2020 A 31.05.2020

CAFÉ E ALMOÇO –
FINAIS DE SEMANA E
FERIADOS

Campinas

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 8,10	210

ANO	
2019	2020

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
-----	---	-----	---

JAN	0	JAN	0
-----	---	-----	---



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
 Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

ADULTO	R\$ 7,10	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		2.100

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	6.300
CRIANÇA	0	4.410
ADULTO	0	39.690

TOTAL ALMOÇO	0	44.100
TOTAL GERAL	0	50.400

TOTAIS	
	6.300
	4.410
	39.690

	44.100
	50.400

FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	10
MAI	0	MAI	11
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	10	155.580,00
MAI	0	-	MAI	11	171.138,00
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

DIAS	0	-	DIAS	21	326.718,00
------	---	---	------	----	------------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 9.198,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 35.721,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 281.799,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 317.520,00

TOTAIS	
R\$	9.198,00
R\$	35.721,00
R\$	281.799,00
R\$	317.520,00

TOTAIS			
21			

TOTAIS					
21					

R\$	326.718,00
-----	------------

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 326.718,00
-----------------------	-----------------	-----------------------

R\$	326.718,00
-----	------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	210
ADULTO	R\$ 1,00	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		2.100

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$	R\$ 3.150,00

TOTAIS	
R\$	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
 Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

	-		3.150,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 39.690,00	R\$ 39.690,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 39.690,00	R\$ 39.690,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 42.840,00	R\$ 42.840,00
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 369.558,00	R\$ 369.558,00
--------------------------------	-------	----------------	----------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 326.718,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 3.150,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 39.690,00
TOTAL	R\$ 369.558,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência 01.04.2020 A 31.05.2020

JANTAR AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Campinas

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

ANO	
2019	2020

ANO	
2019	2020

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	630
ADULTO	0	5.670

TOTAIS
0
630
5.670

	2019	2020
JAN	0	0
FEV	0	0
MAR	0	0
ABR	0	10
MAI	0	11
JUN	0	0
JUL	0	0
AGO	0	0
SET	0	0
OUT	0	0

	2019	2020
JAN	0	0
FEV	0	0
MAR	0	0
ABR	0	10
MAI	0	11
JUN	0	0
JUL	0	0
AGO	0	0
SET	0	0
OUT	0	0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
 Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

TOTAL ALMOÇO	0	6.300	6.300	NOV	0	NOV	0	NOV	0	-	NOV	0	-
TOTAL GERAL	0	6.300	6.300	DEZ	0	DEZ	0	DEZ	0	-	DEZ	0	-

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	R\$
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	-
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 5.103,00	5.103,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 40.257,00	40.257,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00

DIAS	0	DIAS	21	DIAS	0	-	DIAS	21	45.360,00
------	---	------	----	------	---	---	------	----	-----------

TOTALS		TOTALS	
21		21	

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	R\$
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	-
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	-
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 51.030,00	R\$ 51.030,00
---------------------------------------	--------------	----------------------	----------------------



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 45.360,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 5.670,00
TOTAL	R\$ 51.030,00

TOTAIS GERAIS

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar	R\$ 57.600,00
Almoço - Café FDS e Feriados	R\$ 326.718,00
Jantar FDS e Feriados	R\$ 45.360,00
TOTAL	R\$ 429.678,00

QUANTIDADES GERAIS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Jantar	12.000
Almoço - Café FDS e Feriados	50.400
Jantar FDS e Feriados	6.300
TOTAL	68.700

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comunicado

Processo SEDS nº 1713309/2019

Organização Sociedade Civil: Centro de Orientação Familiar – COF

Signatário: Heuber Luis Boschini

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Campinas**

Modalidade: Chamamento Público

5º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 488.988,00, sendo R\$ 429.678,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 59.310,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 19.134.249,79

Data da Assinatura: 01/04/2020

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 2/2020

